

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO
NOME FANTASIA	CCA VILA PEDREIRA
TIPOLOGIA	SCFV – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
EDITAL	129/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017.0003046-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	443/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	ANA CAROLINA DA SILVA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	823.546-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/08/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	09/2021 a 02/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.
 (x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 90% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR COM RESSALVAS**.

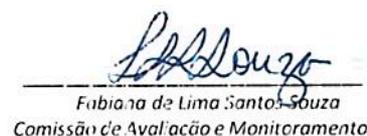
Data: 13 de novembro de 2023



Laura Maria Lima
Comissão de Avaliação e Monitoramento



Paula Apolinário Valério Santos
Comissão de Avaliação e Monitoramento



Fabiana de Lima Santos Souza
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Trata-se a presente emissão de Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Irmã Dulce de acordo com o processo SEI 6024.2023/0009301-9.

Serviço ofertado na modalidade, Centro de Acolhida Especial para Idosos, Distrito SÉ.

Quanto à análise dos itens contidos no Plano de trabalho entregue pelo Instituto Irmã Dulce, temos a considerar:

1-DADOS DO SERVIÇO - A OSC apresentou de forma satisfatória.

2-IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE- A OSC apresentou de forma satisfatória.

3-DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA- A OSC apresenta a caracterização do Serviço, apresenta justificativa quanto a implantação do serviço apontando que possui expertise e experiência no atendimento a este público através da execução de serviços destinados ao atendimento a pessoa em situação de rua, acima de 60 anos, em virtude do aumento da expectativa de vida e vulnerabilidade desse público em decorrência do abandono ou isolamento social, decorrente da fragilização de vínculos ou perda dos vínculos de pertencimento. A OSC demonstra conhecimento do território, visto que já executa serviços relacionados à Assistência Social, demonstra conhecimento e expertise em relação ao trabalho com população idosa em situação de rua.

A OSC Instituto Irmã Dulce apresentou em seu plano de trabalho descrição do público a ser atendido de acordo com a tipologia do serviço pessoas idosas em situação de rua, do sexo masculino, acima de 60 anos.

A OSC apresenta também em seu plano de trabalho descrição e análise das questões pertinentes ao envelhecimento das pessoas idosas em situação de rua e a necessidade de políticas públicas direcionadas a ampliação da rede de Proteção Social, demonstrando conhecimento e possibilidades de atuação no que se refere à Assistência Social e demais Políticas Públicas direcionada a essa população.

4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO- o trabalho social desenvolvido usará a metodologia em conformidade com as diretrizes como se apresenta descrito no artigo 116 da in Nº 03/SMADS/2018, além das metas específicas eventualmente previstas na norma de tipificação do serviço.

5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS- A OSC aponta que para assegurar o cumprimento das metas: Dimensão estrutura física e administrativa: espaço físico, cômodos mobiliários. Disponibilizará materiais pedagógicos, artigos socioeducativos, lúdicos e esportivos bem como insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço. Para o cumprimento das metas destas dimensões, realizará utilização adequada dos cômodos e mobiliários fornecidos pelo hotel em parceria para execução do serviço.

Dimensão serviços, processos e atividades: relatórios, prontuários, Plano Individual de Atendimento - (PIA), com a garantia de 100% dos registros em prontuários, relatórios e SISA realizados pela equipe técnica do serviço. Produtos e resultados: registrará o número de usuários atendidos/ capacidade do serviço por meio de atualização diária nos instrumentais próprios e os disponibilizados pela SMADS. Realização das atividades das atividades descritas em plano de Ação Semestral. Implantação de apuração dos mecanismos de avaliação das atividades conforme tipificação do serviço.

Incentivar os profissionais a participação em formações ofertadas pela OSC e SMADS de maneira satisfatória e garantir que mais que 90% dos profissionais participarão de ao menos uma capacitação/ atualização por semestre. Ressaltamos que o Plano de Trabalho menciona nas dimensões de alimentação e estrutura física contrato de trabalho firmado entre SMADS e a OSC parceirizados para este convênio em processo SEI apartado.

6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. PÚBLICO ALVO: o serviço pontua de forma correta e precisa o público alvo de atendimento do Serviço, Pessoas em situação de Rua, do sexo masculino, acima de 60 anos.

6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, de acordo com o espaço mencionado em contrato entre o HOTEL e SMADS.

6.3 VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS: As OSC apresenta o Plano de Trabalho vinculado às orientações do Plano Municipal de Assistência Social, bem como as diretrizes nacionais da Política de Assistência Social.

6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA por encaminhamentos de outros serviços socioassistenciais, demais políticas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assim como do Centro POP e CPAS-Coordenadoria de Pronto Atendimento Social.

6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA

ALCANCE DAS METAS a metodologia de trabalho deste serviço será pautada no olhar global para pessoas idosas com 60 anos ou mais, do sexo masculino, constituindo-se em etapa fundamental do processo de construção de um projeto de vida fora das ruas.

O atendimento deste serviço terá prioridade a construção de um processo de trabalho social que visa integrar os acolhidos à sociedade com maior autonomia possível.

6.6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS a OSC apresentará relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços.

A OSC apresentou de forma satisfatória a documentação. Nesses termos, considera que a proposta está de acordo com a tipologia do serviço; demonstra identidade e reciprocidade de interesse com a SMADS na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração; bem como descreve quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Diante do exposto, considera a proposta com GRAU SATISFATÓRIO. O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço.

Esclarecemos que a celebração desta parceria se deu com chamamento público, devido a necessidade de continuidade do serviço e a crescente demanda de pessoas idosas do sexo masculino em situação de rua no território de abrangência da SAS/SÉ.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Instituto Irmã Dulce, CNPJ 05.824.978/0001-91 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO.

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 13 de Novembro de 2023.

Presidente: Aneilde dos Santos A. Oliveira - RF: 911.904.3

Titular: Selma Khouri - RF: 911.899-3

Suplente: Valéria Porto Ferella dos Santos - RF: 886.870-1

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0002877-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - LAPA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA

NOME FANTASIA: NCI ASPROMATINA

TIPOLOGIA: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

EDITAL: 225/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 457/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: WANIA HENRIQUES DE ARRUDA MIRANDA - RF 729.466.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: SETEMBRO/2022 A FEVEREIRO/2023.

Fica NOTIFICADA à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 09/02/2018 delibera pela APROVAÇÃO.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aparecida Cecília da Cruz - RF 633.606.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva - RF 535.099.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Leila Nordi Murat - RF 558.433.7

6024.2023/0009473-2

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - Mooca,

EDITAL nº: 207/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

CAPACIDADE: 15

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01 (uma)

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/11/2023 às 10 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 08 (oito)

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 25/09/2023, a saber:

SAMIRA ALVES AUN - RF: 851.000.8

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

PRISCILA MONTEIRO - RF: 787.360.3

Titular da Comissão de Seleção

HERMINIA DI NAPOLI PASTORE -RF: 525.273.3

Titular da Comissão de Seleção

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Samira Alves Aun, RF: 851.000.8

A SAS MOOCA aqui representando a SMADS está reunida para realizar a sessão pública referente ao edital no. 207/SMADS/2023, publicado no DOC de 25/09/2023, o qual ofertou o serviço de tipologia SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA, com a capacidade de atendimento de 15 vagas, no distrito da Água Rasa ou Belém ou Brás ou Mooca ou Pari ou Tatuapé.

A organização interessada na parceria com esta Pasta ofereceu proposta no dia 30/10/2023. Para este edital, a comissão de seleção recebeu tempestivamente 01 (uma) proposta, ofertada pela OSC: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designado conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, vindo a ser: Titulares - SAMIRA ALVES AUN, RF: 851.000.8, email: saun@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo; Priscila Monteiro - RF: 787.360.3; email: pmonteiro@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo e HERMINIA DI NAPOLI PASTORE, RF: 525.273.3, email: hdpastore@prefeitura.sp.gov.br, Admitido. Ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. Registra-se que não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do(s) envelope(s) e em seguida, aberto por ordem de recebimento, sendo conferida a documentação nele contido, Plano de Trabalho, Documentos Relativos à Experiência e de territorialidade da OSC, Documentos Relativos à Economicidade e relação com o SUAS da OSC, Protocolo COMAS, Certificado CEBAS e Termo de Colaboração, tornando assim público o recebimento da proposta. Envelope 1: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - CNPJ: 62.264.494/0001-79, documentação apresentada conforme edital.

Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, não houve nenhuma manifestação. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta sessão pública e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento das propostas apresentadas, observando os critérios descritos nos artigos 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta vencedora e publicará o resultado em lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a audiência pública foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Samira Alves Aun, RF: 851.000.8 e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, presidentes ou representantes das OSCs (com apresentação de procuração) proponentes e demais participantes.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 13 de novembro de 2023

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Samira Alves Aun - RF: 851.000.8

Titular da Comissão de Seleção: Priscila Monteiro - RF: 787.360.3

Titular da Comissão de Seleção: Herminia Di Napoli Pastore -RF: 525.273.3

6024.2017.0003046-6 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Centro Social Padre Cicero Romão

NOME FANTASIA: CCA Vila Pedreira

TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 129/SMADS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017.0003046-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 443/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Ana Carolina da Silva

DO GESTOR DA PARECERIA: 823.546-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01/08/2021

PERÍODO DO RELATÁRIO: 01/09/2021 a 01/02/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 90% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento acolhe e homologa a deliberação pela gestora, que considera a execução **REGULAR COM RESSALVA**.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paula Apolinário Valério Santos RF 883.292.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Lima dos Santos Souza RF 831.044.1

6024.2019/0007449-1- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto Parto

NOME FANTASIA: CCP Henry Ford Multimarcas

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos

EDITAL: 281/SMADS/2019

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0007449-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 017/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Andrea Paula Pereira Trigo

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 847.585-7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 26/11/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2023 à 31/07/2023 - 7ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise, relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 93% - SUPERIOR - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral - 7ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,".

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

6024.2018/001.0402-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - ERMELINO MATARAZZO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

NOME DA OSC: SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNIA E ADJACÊNCIAS - SAJVA

NOME FANTASIA: NCI APRENDEDO A VIVER

TIPOLOGIA: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO

EDITAL: 234/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/001.0402-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 210/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ROSANA ALVES DE SOUSA SILVA - RF 826.674-3

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/11/2019.

PERÍODO: JULHO/2020 à 04/11/2020.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019 delibera pela: **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**. Os Ajustes Financeiros foram realizados intempestivamente junto ao responsável pela SMADS/NGA. As irregularidades observadas foram notificadas nas seguintes datas: 11/01/2021; 27/01/2023; e 13/03/2023. Em 14/08/2023 a OSC apresentou as justificativas das irregularidades. Após análise junto à equipe do NGA das correções apresentadas pelo OSC referentes aos ajustes financeiros mensais do período de Julho de 2020 à 04 de novembro de 2020, foram constatados:

JULHO

1. Refazer a DEAFIN apontando os valores corretamente;

2. Refazer instrumental de Conciliação bancária apontando a coluna;

DEAFIN: **continua com irregularidades;**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA CORRENTE: **Não apresentou as correções solicitadas.**

1. Pagamento do sindicato no valor de R\$ 86,56; R\$ 74,99 e R\$ 71,48.

AGOSTO

Após análise junto à equipe do NGA das correções apresentadas pelo OSC referentes aos ajustes financeiros mensais do período de Julho de 2020 à 04 de novembro de 2020, foram constatados que:

1. Refazer a DEAFIN apontando os valores corretamente; **NÃO HOUE CORREÇÃO.**

1. Tarifa bancária no valor de R\$ 71,30. Não houve devolução. **HOUE DEVOLUÇÃO.**

2. Tarifa bancária no valor de R\$ 69,70. Não houve devolução. **NÃO HOUE DEVOLUÇÃO.**

3. Refazer instrumental de Conciliação Bancária apontando a coluna de saldo. **FOI REFEITO.**

4. Saldo da conciliação Bancária está divergente do extrato da conta corrente. **CONTINUA DIVERGENTE.**

5. Apresentar o extrato com as movimentações da aplicação bancária. **NÃO FOI APRESENTADO.**

6. Pagamento do sindicato no valor de R\$ 86,56; R\$ 74,99 e R\$ 71,48. **NÃO FOI DEVOLVIDO.**

SETEMBRO

DEAFIN: 1. Corrigir apontando na coluna de despesas o valor dos recursos humanos conforme PRD; **NÃO FOI REALIZADO.**

DEAFIN: 2. Corrigir o valor dos encargos sociais excluindo o GPS, considerando que o mesmo é pago pelo funcionário: **NÃO FOI REALIZADO.**

II - RELATÓRIOS SINTÉTICOS DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

1. Em 29/09 esclarecer qual foi a despesa no valor de R\$ 150,00. **NÃO FOI ESCLARECIDO.**

2. Em 29/09, transferência por engano. Conforme ofício apresentado, será devolvido em outubro de 2020;

3. Tarifa no valor de R\$ 141,00. **FOI DEPOSITADO.**

4. Contribuição sindical nos valores de R\$ 106,95; R\$ 102,81; R\$ 0,01. Estes valores são pagos pelo funcionário e deverão ser devolvidos. **NÃO FOI DEPOSITADO.**

OUTUBRO

2. Corrigir os valores de RH na coluna de despesas, conforme PRD (R\$ 6.779,99) e não como constou (R\$7.721,41). **NÃO FOI CORRIGIDO.**

3. A OSC SAJVA é isenta de cota patronal. Não apontar GPS. **NÃO FOI CORRIGIDO.**

4. Na coluna de despesas corrigir o item 2.27. Incluir o serviço de carro no item 2.16. **NÃO FOI CORRIGIDO.**

5. O valor de Encargos Sociais, conforme PRD é R\$ 754,72 (incluindo Vale Transporte) e não como constou R\$ 898,51. É necessário observar: 8% FGTS. PIS 1%; VT 2,10%. Totalizando 11/10% sobre a Folha de pagamento apresentada (Valor bruto). Diferença: R\$ 143,7. **NÃO FOI CORRIGIDO.**

6. Foi apontado o valor de R\$ 2.202,84 sendo: R\$ 822,28 (FGTS); R\$ 597,20 (PIS); R\$ 783,36 (GPS). Conforme a PRD o valor repassado por SMADS é de R\$ 754,72. Sendo a diferença em R\$ 1.448,72. Considerando um depósito no valor de R\$ 584,86 o valor a ser devolvido é de R\$ 863,26.

7. Sindicato em 14/10 no valor de R\$ 102,81. Devolver. **NÃO FOI DEVOLVIDO.**

8. Justificar o não pagamento do RH e encargos dentro do mês. **ALGUMAS FOLHAS DE PAGAMENTOS ESTAVAM COM AS DATAS RASURADAS.**

9. Apresentar o Termo de Rescisão da funcionária Erika. **FOI APRESENTADO.**

10. Justificar o motivo de não pagamento do Vale Transporte. **FOI JUSTIFICADO QUE NÃO TEM ACESSO À ESSA INFORMAÇÃO.**

11. Falta apresentar memória de cálculo do rateio dos encargos sociais e ENEL. **CONTINUA CONTENDO ERROS.**

12. Apresentar extrato da conta corrente. **NÃO FOI APRESENTADO.** Devolver R\$ 966,07

NOVEMBRO

• Corrigir referente a quatro dias no valor de R\$ 2.435,00. **NÃO FOI CORRIGIDO.**

• Apontar oficineiros no valor de R\$ 2.435,00, considerando que o valor total dos oficineiros segundo PRD é R\$ 2.692,14 - R\$ 2.435,00 restando R\$ 257,14 que será apresentado no próximo ajuste financeiro mensal. **NÃO FOI CORRIGIDO.**

• Refazer a conciliação bancária apontando apenas os oficineiros. **NÃO FOI REFEITO.**

• Apresentar extrato da conta poupança. **NÃO FOI APRESENTADO.**

2) PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1. Relatório de Execução do Objeto: Refazer no instrumental correto. **NÃO FOI CORRIGIDO.**

2. Corrigir a vigência do ofício. **NÃO FOI CORRIGIDO.**